

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de Março de 2007



Série

Número 62

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, por Despacho da Excelentíssima Chefe de Gabinete, Dr.ª Maria João Pereira Gonçalves Delgado Gomes, por competências delegadas, ponto n.º 2.15 do Despacho de delegação de competências de 2 de Maio de 2001, publicado no J.O.R.A.M., II Série, n.º 92, de 14 de Maio de 2001, de 1 de Junho de 2006, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal da carreira de Pessoal Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante do mapa anexo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.

2. A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo do pessoal administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional e Local.

3. O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4. O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na execução e processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (recepção e departamento administrativo geral).

5. São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 - Especiais – Possuir a categoria de Assistente Administrativo da carreira administrativa com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.

6. Para consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final nos termos do artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98 de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, na Direcção Regional do Trabalho, sita à Rua João Gago, n.º 4 - 1º andar - no Funchal.

7. Método de selecção a utilizar é o seguinte:

- Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Avaliação de Desempenho Profissional - a determinação da avaliação de desempenho profissional será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida nos últimos três anos;

- Habilitação Académica de Base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Experiência Profissional - será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- Formação Profissional - serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional.

8. Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na Rua Alferes Veiga Pestana – Vila Passos, Funchal e dele deverão constar os seguintes elementos.

9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviços de Identificação que o emitiu, número Fiscal de Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias e ou qualificações profissionais;

9.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

9.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;

9.6 - Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

9.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;

9.8 – Qualquer outro elemento que o candidato entende dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

10.1 - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;

10.2 - Curriculum Vitae detalhado e assinado em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 - Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;

11. Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 10.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores de habilitações que invocam.

12. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

13. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

15. O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr.^a Ana Isabel dos Santos Catanho Câmara – Técnica Superior de 2.^a Classe da Direcção Regional do Trabalho

Vogais efectivos:

1.^o Vogal: Maria Zélia Ramos Caldeira - Chefe de Departamento da Direcção Regional do Trabalho

2.^o Vogal: Lígia Clara de Jesus Nunes de Freitas – Coordenadora Especialista da Direcção Regional do Trabalho

Vogais Suplentes:

1.^o Vogal: Joaquim Manuel Machado Mimoso de França – Coordenador Especialista da Direcção Regional do Trabalho

2.^o Vogal: José Manuel Gonçalves Valério – Coordenador Especialista da Direcção Regional do Trabalho

O Presidente o Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16. O presente concurso rege-se pela disposições legais, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98 de 06/08, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15/7, adaptado pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 25/10 e Decreto Legislativo Regional. n.º 4/86/M, de 03/04 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 1 de Março de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 25 de Maio de 2006, por competências delegadas, expressas no ponto 2.15 do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (J.O.R.A.M.) n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no J.O.R.A.M., para preenchimento de duas vagas de Consultor Jurídico Principal, da Carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Consultor Jurídico Principal, da carreira de Consultor Jurídico, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, e no Serviço da D.I.R.T.R.A. sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consistem, genericamente, na consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração estudos jurídicos.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 1014/98, de 6/8;

5.2 - Especiais: Possuir a categoria de Consultor Jurídico de 1.^a classe, da Carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificados de Bom, em conformidade com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final será afixada na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua de João Gago n.º 4 - 1.º, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular;

7.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:

- Avaliação de desempenho profissional - a determinação de desempenho profissional será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4 de cor clara e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.3 - Habilitações académicas;

10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado das habilitações académicas exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. Rui Gonçalves da Silva – Director Regional do Trabalho;

Vogais Efectivos:

1.º Vogal: Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola – Subdirector Regional do Trabalho;

2.ª Vogal: Dr. Manuel Martins de Figueiredo – Director de Serviços de Estatística do Trabalho;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: Eng.ª Maria Teresa Freitas Cortez Lima – Directora de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional da Direcção Regional do Trabalho;

2.º Vogal: Dr.ª Maria Helena de Telo Fernandes – Directora de Serviços de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação da Direcção Regional do Trabalho;

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a 1 de Março de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/9, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos funcionários do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 19 de Fevereiro de 2007.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, encontra-se afixada no Serviço de Apoio, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 16 de Março de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Por despacho da Exma. Sr.^a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Fevereiro de 2007 e na sequência de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 1.^a Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública – Secretária Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto

Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca provido, foi nomeada definitivamente CATARINA LUISA SOUSA SILVA VALENTE, aprovada no referido concurso à categoria de Técnico Superior de 1.^a Classe, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 6 de Março de 2007

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)